



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS – MG

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROFESSORA ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, 134.

CEP 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS – MG

DECRETO EXECUTIVO DE Nº 3.095/2024

REGULAMENTA A UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO PARA A PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO E PARQUES NA XXIX EPROSOL DE SOLEDADE DE MINAS.

O Prefeito Municipal de Soledade de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** que o espaço a ser ocupado é público e pertence ao Município de Soledade de Minas; **CONSIDERANDO** que a XXIX EPROSOL é um tradicional evento que ocorre há 29 anos, com realização exclusiva do Município; **CONSIDERANDO** que o evento tem por objeto divulgar o rebanho e o artesanato local, na troca de experiência;

DECRETA:

Art. 1º. A XXIX EPROSOL, será realizada no período de 25 a 29 de setembro, nas imediações da Praça Renato Maciel, sendo que o Município disporá para interessados, de 15 pontos de barracas, numa área total de 60 metros linear e uma área de 150m² para parque de pequeno porte (04 camas elástica sendo, 02 de até 2,44 e duas grandes de 3,10, 03 tobogãs infláveis, sendo 01 médio, 01 grande e 01 castelinho pequeno até 3 metros, cinema 3 D até 4 metros), tudo conforme mapa anexo a este Decreto.

Art. 2º. Os interessados deverão procurar com antecedência o Departamento Municipal de Turismo e Cultura, para formalizar requerimento de intenção, e escolher o espaço no respectivo mapa.

Art. 3º. O Município não reservará em hipótese alguma os pontos, que posterior escolha pelo interessado, deverá ser quitado no prazo de até 24 horas, sob pena de ser liberado para nova reserva.

Art. 4º. Posterior escolha, deverá o interessado retirar no setor de tributos, competente guia de pagamento, cujos valores serão aqueles constantes do Código Tributário do Município, sendo que posterior quitação deverá ser enviada ao Departamento Municipal de Turismo e Cultura para reserva definitiva.

Art. 5º. Será deferido apenas um único ponto por CPF e não será autorizada a terceirização do espaço pelo adquirente, sendo que se for constatada tal prática, deverá o interessado desocupar imediatamente o espaço.

Art. 6º. Todas as barracas deverão ser brancas, tipo “chapéu de Bruxa”, antichamas, nas medidas de acordo com o croqui em anexo, sendo com balcão dos três lados e estar em perfeito estado de conservação, devendo estar montadas em até 03 dias antes do evento, inclusive com água e luz e devendo estar desmontadas e desocupado o espaço público em até 03 dias posterior evento.

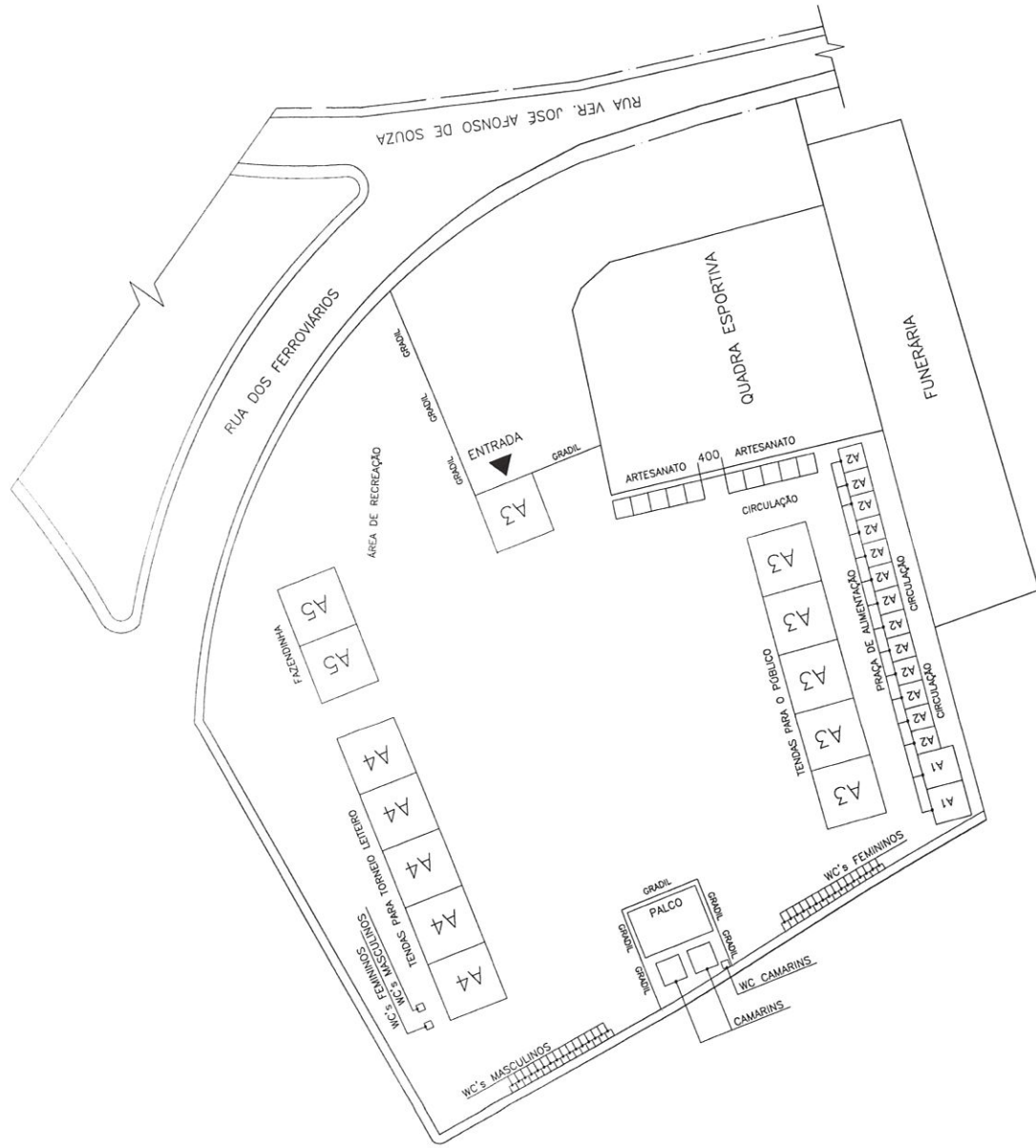
Art. 7º. A ligação de luz será de responsabilidade do Município e quanto a ligação de água deverá ser solicitada diretamente no SAAE de Soledade de Minas pelo interessado.

Art. 8º. Todos os fogões a serem utilizados deverão obedecer às regras de segurança contra incêndio, nas formas recomendadas.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Soledade de Minas 02 de setembro de 2024.


Lucio Antônio Alves
Prefeito Municipal



NOTAS:

- 1) TODAS AS COTAS ESTÃO EM CENTÍMETROS.
- 2) DIMENSÕES DO GRADIL: 300cm x 1,20cm
- 3) OS WC's FEMININOS ESTÃO LOCALIZADOS NA QUADRA POLIESPORTIVA.
- 4) AS DIMENSÕES DOS WC's MASCULINOS SÃO: 120cm x 120cm.
- 5) AS DIMENSÕES DAS TENDAS PARA ARTESANATO SÃO: 300cm x 300cm.
- 6) AS DIMENSÕES DOS CAMARINS SÃO: 400cm x 400cm.
- 7) AS DIMENSÕES DO WC DOS CAMARINS SÃO: 120cm x 120cm.
- 8) AS DIMENSÕES DO PALCO SÃO: 1200cm x 800cm.
- 9) AS DIMENSÕES DAS TENDAS DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO SÃO, RESPECTIVAMENTE: A1: 600cm x 600cm A2: 400cm x 400cm
- 10) AS DIMENSÕES DAS TENDAS DO PÚBLICO SÃO: A3: 1.000cm x 1.000cm.
- 11) AS DIMENSÕES DAS TENDAS DO TORNEIO LEITEIRO: A4: 1000cm x 1000cm
- 12) AS DIMENSÕES DAS TENDAS DA FAZENDINHA: A5: 1000cm x 1000cm



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS
 CIP: 37478-000 - CEP: 35.400-000-35
 TEL: (35) 3333-1100 - FAX: (35) 3333-1101

PROPRIETÁRIO	FOLHA ÚNICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS-MG	DATA
ENDEREÇO: RUA DOS MASCULINOS PRESBITA, 134 - JARDIMOURUBA - CENTRO - SOLEDADE DE MINAS - MG	Escalib
RESPONSÁVEL TÉCNICO	S/ESCALA
LAYOUT PARA AS ESTRUTURAS DA XXIX EPROSOL 2024	Desenho
LOCALIDADE BAIRRO CENTRO - RUA VEREADOR JOSÉ AFONSO DE SOUSA SOLEDADE DE MINAS - MG	João Pedro B M Leitões
	CREA-MG=253495/D

ESTRUTURAS DA XXIX EPROSOL 2024